GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 103, de 28 DE SETEMBRO DE 1951

Abertura de credito especial de Cr.$ 13.500,oo.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 13.500,oo (treze mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas de viagem e estada da Representação Esportiva de Birigui, a fim de comparecer aos Jogos Abertos do Interior, a realizar-se neste mês, na cidade de Santos, conforme solicitação da Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercicio de 1950.

Artigo 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(José Xavier Soares)
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(Alfredo Galeotti)
Secretario da Prefeitura.